

Decreto Nº 00066/2014

Data: 22/10/2014

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01010/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.761,00 (sessenta mil e setecentos e sessenta e um reais), para atender as seguintes dotações:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2032- Desenvolvimento das Atividades da SMF e Departamentos (Contabilidade, Tesouraria e Tributos)

3.3.90.39.00.00-0100000000-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-4.000,00 (quatro mil reais)

05- SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037-Desenvolver as atividades Administrativas da SEMECETEL

3.3.90.39.00.00-0101000000-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-1.000,00(um mil reais)

05.050.0.2- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049-Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.30.00.00-0104000049-Material de Consumo R\$-5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.3-DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- Desenvolver atividades de Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 25% Educ

3.3.90.30.00.00-0115000053-MATERIAL DE CONSUMO R\$-5.000,00 (cinco mil reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.1048- Novas Instalações e novos imobilizados para as UBS's

4.4.90.52.00.00 - 0114000008- Equip.e Material Permanentes R\$-3.541,00 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- Desenvolver e operacionalizar as atividades das UBS's

3.3.90.30.00.00-0114000008-Material de Consumo R\$-2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00-0114000008-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.1057-Novas instalações e novos imobilizados para a sede do SAMU 192

4.4.90.52.00.00-0102000000- Equip.e Material Permanentes R\$-900,00 (novecentos reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154-Manter e operacionalizar as atividades da Unidade Mista de Saúde

3.3.90.39.00.00-0114000017-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-18.000,00 (dezoito mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159-Manter e operacionalizar as atividades do Laboratório Municipal de Análises

3.3.90.30.00.00-0102000000-Material de Consumo R\$-2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.304.0021.1064-Novas Instalações e novos imobilizados para Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00-0114000015-Equip.e Material Permanentes R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais)

06.060.0.2.10.304.0021.2170- Desenvolver as atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00-0114000015-Material de Consumo R\$-5.000,00 (cinco mil reais)

#### 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.070.0.2- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.1072-Novas instalações e novos imobilizados para a Rede de PSB

4.4.90.52.00.00-0100000000-Equip.e Material Permanentes R\$-170,00(cento e setenta reais)

07.070.0.2.08.244.0025.2196-Desenvolver serviços socio assistenciais da Rede de PSB-Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.39.00.00-0129000000-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-500,00 (quinhentos reais)

#### 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

##### 09.090.0.1- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS

09.090.0.1.20.122.0005.2245-Subsídio e desenvolvimento das atividades de SMDER

3.3.90.30.00.00-0100000000-Material de Consumo R\$-2.000,00 (dois mil reais)

#### 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

##### 12.120.0.2- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0010.2287-Aquisição de produtos químicos e afins para tratamento de água (compra de areia, carvão e produtos)

3.3.90.30.00.00-0100000000-Material de Consumo R\$-8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

**T O T A L R\$ 60.761,00**

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

#### 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 04.040.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.28.846.0008.9004- Pagamento de PASEP

3.3.90.47.00.00-0100000000-Obrigações Tributárias e Contr R\$-49.761,00 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e um reais)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3- SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.453.0037.1087- Aquisição e instalação de abrigos de ônibus

4.4.90.51.00.00-0100000000-Obras e Instalações R\$-1.900,00 (um mil e novecentos reais)

4.4.90.51.00.00-0224000054-Obras e Instalações R\$-1.900,00 (um mil e novecentos reais)

4.4.90.51.00.00-0224000055-Obras e Instalações R\$-1.900,00 (um mil e novecentos reais)

4.4.90.52.00.00-0100000000-Equip.e Material Permanentes R\$-1.900,00 (um mil e novecentos reais)

4.4.90.52.00.00-0224000054-Equip.e Material Permanentes R\$-1.900,00 (um mil e novecentos reais)

4.4.90.52.00.00-0224000055-Equip.e Material Permanentes R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 60.761,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Estado de MATO GROSSO

Em 22 de outubro de 2014.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal